



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1047 de 30 de maio de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), que - se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Gêneros de alimentaçãoCr\$ 10.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

07 - Outros serviçosCr\$ 3.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

02 - Recepções, hospedagens e homenagens.....Cr\$ 3.000,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Contabilidade

3.1.4.0.16 - Encargos Diversos

01 - Viagens e estadasCr\$ 3.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Gêneros de alimentaçãoCr\$ 10.000,00

04 - Materiais para copa e cozinha.Cr\$ 2.000,00

TotalCr\$ 31.000,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1049 de 30/05/75

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de maio de 1975.-


Antenor Flores
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária